



ETERNIT S.A.

CNPJ nº 61.092.037/0001-81



COMUNICADO AO MERCADO DE CAPITAIS

A Eternit S.A. comunica aos seus acionistas e ao mercado que, os acionistas detentores de ações preferenciais, em Assembléia Especial no dia 20 de junho de 2006, e os acionistas detentores de ações ordinárias, em Assembléia Geral Extraordinária no dia 29 de junho de 2006, aprovaram a conversão das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação ordinária para uma ação preferencial.

Os acionistas da Companhia dissidentes da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29.06.2006, que aprovou a conversão das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, poderão exercer o direito de retirada na forma prevista em lei, obedecidos os seguintes procedimentos:

- Poderão exercer o direito de retirada os acionistas que comprovarem a titularidade de ações preferenciais de emissão da Companhia em 02.06.2006, data da primeira publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária acima referida.
- O direito de retirada poderá ser exercido no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29.06.2006, ou seja, entre os dias 30.06.2006 a 29.07.2006, inclusive.
- O valor de reembolso das ações é de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) por ação preferencial, o qual foi calculado com base no valor de patrimônio líquido contábil com base nas Demonstrações Financeiras do primeiro trimestre de 2006.
- Os acionistas dissidentes com ações custodiadas no Banco Bradesco deverão manifestar sua dissidência em qualquer agência do próprio banco, mediante o preenchimento de formulário próprio com reconhecimento de firma e apresentação dos seguintes documentos: Pessoa Física – cópias autenticadas do documento de identidade, do CPF e comprovante de residência atualizado; Pessoa Jurídica – cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto/Contrato Social atualizado, bem como documentos dos sócios/ representantes legais (ata de eleição, CPF, RG e comprovante de endereço).
- Os acionistas com ações custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC deverão fazer a entrega da dissidência diretamente na CBLC, por intermédio de suas corretoras.
- O pagamento será processado mediante crédito em conta do acionista ou de acordo com as informações de domicílio bancário fornecidas, a partir de 10.08.2006.

São Paulo, 29 de junho de 2006.

Élio A. Martins

Diretor de Relações com Investidores

**ETERNIT S.A.**

CNPJ nº 61.092.037/0001-81

**COMUNICADO AO MERCADO DE CAPITAIS**

A Eternit S.A. comunica aos seus acionistas e ao mercado que, os acionistas detentores de ações preferenciais, em Assembléia Especial no dia 20 de junho de 2006, e os acionistas detentores de ações ordinárias, em Assembléia Geral Extraordinária no dia 29 de junho de 2006, aprovaram a conversão das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação ordinária para uma ação preferencial.

Os acionistas da Companhia dissidentes da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29.06.2006, que aprovou a conversão das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, poderão exercer o direito de retirada na forma prevista em lei, obedecidos os seguintes procedimentos:

- Poderão exercer o direito de retirada os acionistas que comprovarem a titularidade de ações preferenciais de emissão da Companhia em 02.06.2006, data da primeira publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária acima referida.
- O direito de retirada poderá ser exercido no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29.06.2006, ou seja, entre os dias 30.06.2006 a 29.07.2006, inclusive.
- O valor de reembolso das ações é de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) por ação preferencial, o qual foi calculado com base no valor de patrimônio líquido contábil com base nas Demonstrações Financeiras do primeiro trimestre de 2006.
- Os acionistas dissidentes com ações custodiadas no Banco Bradesco deverão manifestar sua dissidência em qualquer agência do próprio banco, mediante o preenchimento de formulário próprio com reconhecimento de firma e apresentação dos seguintes documentos: Pessoa Física – cópias autenticadas do documento de identidade, do CPF e comprovante de residência atualizado; Pessoa Jurídica – cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto/Contrato Social atualizado, bem como documentos dos sócios/representantes legais (ata de eleição, CPF, RG e comprovante de endereço).
- Os acionistas com ações custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC deverão fazer a entrega da dissidência diretamente na CBLC, por intermédio de suas corretoras.
- O pagamento será processado mediante crédito em conta do acionista ou de acordo com as informações de domicílio bancário fornecidas, a partir de 10.08.2006.

São Paulo, 29 de junho de 2006.

Élio A. Martins

Diretor de Relações com Investidores

VEC – 2COL X 8CM - CLÁUDIO - RA P2N

